



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**Processo nº 8502752-35.2022.8.06.0000**

**Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**

**Assunto:** Contratação de instituição através de dispensa de licitação para a prestação do serviço de organização e aplicação das provas para o provimento de cargos de nível superior e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instruído para a contratação direta da Fundação Carlos Chagas, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a organização e aplicação das provas para o provimento de cargos de nível superior e formação de cadastro reserva do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargadora Maria Náilde Pinheiro Nogueira, determinou, através do Memorando n. 12/2022-GAPRE (p. 2), que a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP adotasse providências para instituir comissão responsável pela organização do concurso público e contratação de instituição especializada para a efetivação da demanda.